



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 029/2021

(Revogada pela Portaria 055/2022, DJE nº 7.171, de 28/03/2022)

Nomeia o Grupo Coordenador do Prêmio
Qualidade CNJ - 2021 - na JME-RS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelos incisos XIV e XXXIII do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS, conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2021.0700.000219-0 e

CONSIDERANDO a necessidade da busca pela excelência na gestão e no planejamento do TJMRS objetivando uma maior eficiência na sua prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os objetivos, eixos temáticos, orientações e regulamentações estabelecidas pela Portaria CNJ nº 88/2020, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar o TJMRS para alcançar os melhores resultados possíveis na participação no Prêmio Qualidade do Conselho Nacional de Justiça do ano de 2021-2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2021 na JME-RS;

Art. 2º- Ficam nomeados para integrarem o Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ 2021 na JME-RS, sem prejuízo das funções que já exercem:

I- o Desembargador Militar Corregedor-Geral, Sergio Antônio Berni de Brum, Id. Func, 3358755, - como Coordenador-Geral do Grupo de trabalho;

II- o Dirigente do Núcleo de Gestão Estratégica José Carlos Albino, Id. Func. 2189682, - como Secretário Executivo do Grupo de Trabalho;

III- Como Gerentes de Eixos e responsáveis por indicadores/requisitos dos respectivos Eixos Temáticos:

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



a) Governança: o Diretor-Geral Flávio José Helmann da Silva, Id. Func. 3519554; a Oficiala de Gabinete Andréia Consoladora Vargas, id. Func 3418065; a Auxiliar de Comunicação do Serviço de Recursos Humanos Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584; o Contador do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638, o servidor do Setor de Estatística Marlon Grandini Porte, Id. Func. 2191903; o Assessor Militar Gilson Wagner de Oliveira Alves, Id. Func. 2257610; a Oficiala de Gabinete da Corregedoria-Geral Luciana Amaral de Carvalho, Id. Func. 4446488; o servidor do Serviço de Recursos Humanos Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451; o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica César Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630 e o Oficial Escrevente da Primeira Auditoria Militar Lucas Pitrez Abarno, Id, Func. 3406571.

b) Transparência: o Encarregado Revisor da Assessoria de Comunicação Social Marcelo Nepomuceno, id. Func 3469301; o Contador do Serviço de Orçamento Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638; a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559; a Secretária de Plenário Aline Sanches, Id. Func. 3370402 e o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690.

c) Produtividade: o Secretário da Vice-Presidência Rogério Nejar dos Santos, id Func 3745210; o Assessor de Desembargador Militar da Corregedoria-Geral Herbert Schonhofen, id. Func. 3446441; a Coordenadora Judiciária Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559; o Chefe de Equipe do Serviço de Sistemas Heinrich Félix Marmitt, Id. Func. 4250273 e o Auxiliar de Comunicação do Escritório de Projetos Tiago Lopes Schiffer, Id. Func. 4387260.

d) Dados e Tecnologia: o Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690; o Chefe de Equipe do Serviço de Sistemas Heinrich Félix Marmitt, Id. Func. 4250273 e o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica César Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630.

Art. 3º Cada eixo temático terá um gerente (o primeiro nomeado na relação de servidores de cada eixo) e cada indicador terá um servidor responsável, designado na primeira reunião do eixo, que irá acompanhar, monitorar e desenvolver ações voltadas ao atingimento da pontuação.

Art. 4º Compete ao Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ:

I- Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos e ações em toda a JME relativos aos eixos e indicadores do Prêmio Qualidade objetivando atingir a pontuação máxima estabelecida pelo CNJ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



I- Realizar a interlocução entre todas as unidades administrativas e jurisdicionais da JME, com o fito de cumprir as determinações do CNJ;

II- Mapear os indicadores avaliados pelo CNJ de forma a garantir a eficiência em todo o processo;

III- Acompanhar, monitorar e fazer executar os indicadores previstos;

IV- O Gerente de cada eixo deverá realizar uma reunião semanal com os responsáveis por indicadores para avaliar o desempenho dos trabalhos e encaminhar ao Secretário Executivo do Grupo de Trabalho a documentação probatória dos indicadores;

VI- O Secretário Executivo deverá realizar uma reunião quinzenal com os Gerentes de Eixo para avaliar o andamento dos trabalhos;

VII – O Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho deverá realizar uma reunião mensal com todos os integrantes do Grupo Coordenador do Prêmio Qualidade CNJ para avaliar e planejar os trabalhos desenvolvidos em cada período com simulação da pontuação que os integrantes do eixo entendem atingida.

Art. 4º As reuniões durante a pandemia deverão ser realizadas de forma virtual, instrumentalizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 112/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.778, de 03/07/2020.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 04 de março de 2021.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Helmann
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.933, de 05 de março de 2021, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001